

RECOMENDAÇÃO CNS Nº 020, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e

considerando que o princípio da equidade, estruturante do SUS, implica na adoção de medidas de ação afirmativa para a população LGBT no cumprimento de seu direito à saúde;

considerando que a discriminação e a violência contra as pessoas LGBT determina forma específica de adoecimento e morte; e

considerando que o Ministério da Saúde, entendendo as especificidades desta população propôs a Política de Atenção à Saúde Integral da População LGBT.

Recomenda:

A Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa – SGEP, a Secretaria de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – SGETS, a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde – Conass e ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – Conasems, por meio da Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social, em parceria com a Comissão Intersetorial de Saúde da População LGBT – CISPLGBT, a Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social - CIEPCS, a Comissão para Acompanhamento das Políticas de DST e AIDS – CAPDA e a Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher – CISMU, realizem, nas três esferas de Governo, seminários de sensibilização sobre a Política Integral da População LGBT para gestores e trabalhadores públicos de forma intersetorial com as demais políticas públicas sociais.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Ducentésima Segunda Reunião Ordinária.